

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000875/2021-13

Unidade Gestora: SR/PE

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº SR/PE-154/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS **CONTINUADOS**,
**SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA, DE MONITORAMENTO E
RASTREAMENTO VEICULAR VIA
SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,**
**COMPREENDENDO A
INSTALAÇÃO DE MÓDULOS
RASTREADORES EM
COMODATO,**
**DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA
DE SOFTWARE DE
GERENCIAMENTO COM ACESSO
VIA WEB E OS RESPECTIVOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO,
CAPACITAÇÃO, SUPORTE
TÉCNICO E GARANTIA DE
FUNCIONAMENTO PARA
GESTÃO DE FROTA
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT/PE, QUE
FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DE PERNAMBUCO E
A EMPRESA SHOW
PRESTADORA DE SERVIÇO DO
BRASIL LTDA., NA FORMA
ABAIXO:****

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES/*Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco*, ente
autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do
Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo

Superintendente Regional Sr. BRUNO LEZAN BITTENCOURT, matrícula DNIT nº 4189-0, nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.º 09.338.999/0001-58, com sede na Avenida Rui Barbosa, 104 - Anexo 112 - Centro - Guarabira/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristiane Akiko Momoi, portadora da Carteira de Identidade nº 1***382 SSP/PB e CPF nº ***.897.***-**, considerando o disposto no Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93 de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e o contido no Processo Administrativo nº 50604.000875/2021-13, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE 154/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 01/05/2024 a 30/04/2025 conforme faculta a cláusula segunda do Contrato SR/PE 154/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo tem fundamento legal no art. 104, inciso I da Lei nº 14.133/21; art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21; art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e na IN SEGES/MP nº 05/2017, na cláusula segunda do Contrato SR/PE 154/2021, além da Portaria DNIT nº 224/2020, de 15 de janeiro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 4.307,72 (quatro mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos). O valor mensal estimado é de R\$ 358,98 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA-DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos itens 6.3 e 6.4 do contrato de prestação de serviços continuados SR/PE 154/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão como segue: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339039, Sub Elemento 77 (Despesas Com Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 10000000., alocados nesta Superintendência Regional. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

6. CLÁUSULA SEXTA-DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA-DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 16/04/2024, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17534514** e o código CRC **359149B4**.

Referência: Processo nº 50604.000875/2021-13

SEI nº 17534514



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |